



PORTARIA Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Constituí a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Parcerias Institucionais, alinhada à iniciativa 10.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “10.1 Fortalecer e ampliar acordos com os Tribunais de Contas para viabilizar a atuação institucional da Atricon”, vinculada ao objetivo estratégico de “10. Assegurar recursos para o cumprimento dos objetivos institucionais da Atricon”;

CONSIDERANDO a evolução do modelo de planejamento institucional da Atricon para a Gestão 2026-2027, com a organização de seu portfólio institucional em programas estruturantes, vinculados às Vice-Presidências e à Secretaria-Geral, conforme deliberado pelos titulares desses órgãos em reunião na sede da entidade em Brasília-DF, no dia 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que esse modelo de organização e planejamento reforça a liderança estratégica compartilhada entre a Presidência, as Vice-Presidências e a Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos programas e pela orientação das iniciativas que compõem o portfólio institucional da Atricon;

CONSIDERANDO o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos



em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de prover capacidades institucionais mínimas da Atricon para sustentar a agenda estratégica;

CONSIDERANDO que a área temática Parcerias Institucionais integra o portfólio institucional da Atricon – no âmbito do Programa Gestão Estratégica e Parcerias Institucionais, vinculado à Secretaria-Geral – e contribui diretamente para o fortalecimento da articulação institucional e da atuação estratégica da Atricon, por meio da formalização e gestão de parcerias, viabilizando a cooperação técnica, a execução de projetos nacionais e o acesso a dados e iniciativas essenciais ao aprimoramento do controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da **área temática Parcerias Institucionais**, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO) – coordenador-geral;
- II. Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA);
- III. Anne Karoline Dorileo de Oliveira (Atricon) – secretária executiva;
- IV. Ana Paula Ramos e Silva Assis (TCE-RO);
- V. Camila Assis (TCM-GO);
- VI. Filipe Radajeski Spanenberg (Atricon);
- VII. Francisco Lopes Fernandes Netto (TCE-RO);
- VIII. Isis Paris Maia (Atricon);
- IX. Tânia Montenegro Teixeira Castro (TCE-PA);
- X. Thamyres Brotto de Souza (TCE-RO).

§ 1º As atividades da Comissão serão realizadas sob a liderança da Secretaria-Geral e em conformidade com a diretriz estratégica de firmar e fortalecer acordos com Tribunais de Contas e demais entidades públicas e privadas compatíveis com a missão institucional da Atricon, assegurando alinhamento estratégico, clareza de responsabilidades e efetiva implementação das ações pactuadas.



§ 2º Compete à Comissão executar as seguintes entregas, organizadas por tipologia, conforme diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior:

I. Parcerias e instrumentos de cooperação:

1. instrumentos de cooperação institucional formalizados e/ ou renovados entre a Atricon, TCs e instituições parceiras;
2. parcerias institucionais estabelecidas para apoio a projetos, eventos e iniciativas estratégicas da Atricon;
3. adesões institucionais de TCs a instrumentos de cooperação e iniciativas estratégicas da Atricon.

II. Relatórios e produtos de monitoramento:

4. sistema institucional de controle, monitoramento e registro dos instrumentos de cooperação da Atricon atualizado e em funcionamento.

§ 3º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 4º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Secretaria-Geral, assegurada a articulação com a comissão responsável pela execução do(s) projeto(s) e/ou ações.

§ 5º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 6º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 7º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões, comitês e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a interoperabilidade das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 43/2024.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente